

CHAMADA CNPq/MCT - MZ nº 047/2012

CHAMADA PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2012 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CNPq / MINISTÉRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MOÇAMBIQUE

DETALHAMENTO GERAL

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq-MCT) e o Ministério de Ciência e Tecnologia de Moçambique MCT/Mz (www.mct.gov.mz) (inserir link) tornam público o processo de inscrição às bolsas de Mestrado e Doutorado, no Brasil, no âmbito do Programa de Pós-Graduação CNPq/MCT-Mz.

2. O QUE É O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação CNPq/MCT-Mz constitui uma atividade de Cooperação Educacional visando incentivar a participação de estudantes moçambicanos em cursos de pós-graduação no Brasil, por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado, para desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de relevância estratégica e interesse do Governo de Moçambique, incluindo: Tecnologias da Informação e Comunicação; Biotecnologia; Engenharia Metalúrgica; Comunicação Social (voltada para a divulgação científica – “jornalismo científico”); Ciências Humanas e Sociais; Saúde (em especial doenças tropicais) e Recursos Hídricos”.

3. OBJETIVO

Esse programa tem por objetivo contribuir no desenvolvimento do Programa de Recursos Humanos de Moçambique, possibilitando que cidadãos moçambicanos realizem seus estudos em instituições de ensino superior brasileiras para aprimorar o seu conhecimento e experiência, na expectativa de contribuírem para o desenvolvimento sócio-econômico do país, bem como para a maior interação com o Brasil.

4. QUEM PODE SE CANDIDATAR

Cidadão Moçambicano, comprovado através de cópia autenticada da carteira de identidade ou certidão de nascimento e que tenha curso de graduação, se candidato ao mestrado (GM), e curso de mestrado, se candidato ao doutorado (GD).

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS – AGÊNCIA CNPq

- 5.1. A candidatura para as bolsas de pós-graduação devem ser submetidas ao CNPq, EXCLUSIVAMENTE, via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas *online*, disponível na Plataforma Carlos Chagas, no endereço eletrônico <http://carloschagas.cnpq.br/>
- 5.2. As candidaturas devem ser transmitidas ao CNPq, até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia **05/12/2012** data limite de submissão.
- 5.3. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.
- 5.3. É indispensável o preenchimento do Currículo *Lattes* pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do envio da candidatura por meio do Formulário de Propostas *online*. Para tanto, visite a página <http://lattes.cnpq.br/> para instruções detalhadas sobre como cadastrar o Currículo *Lattes*. Sem o preenchimento do CV *Lattes*, não será possível a submissão da candidatura ao CNPq.
- 5.4. Todos os documentos requeridos para candidatura devem ser anexados ao campo específico do Formulário de Propostas *online*.
- 5.5. Os documentos deverão ser digitalizados de forma a possibilitar a melhor compreensão de seus conteúdos, evitando eventual prejuízo à candidatura.
- 5.6. Os arquivos contendo os documentos requeridos para candidatura devem ser gerados fora do Formulário de Propostas *online* e anexados a este, nos formatos “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”. Cada arquivo gerado, a ser anexado ao formulário *online*, deve limitar-se a 500 Kb de tamanho. Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da candidatura, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois arquivos que excedam o limite de 500 Kb não serão recebidos pelo sistema eletrônico do CNPq.
- 5.7. Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item “b” acima. Assim, recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- 5.8. Caso a candidatura seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo não haverá possibilidade de a candidatura ser acolhida, examinada e julgada.
- 5.9. Será aceita uma única candidatura por candidato. Na hipótese de envio de uma segunda candidatura pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última candidatura recebida.
- 5.10. Em se constatando planos de trabalho idênticos submetidos por candidatos distintos, as respectivas candidaturas serão desclassificadas.

5.11. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste processo de inscrição podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço pec-pq@cnpq.br ou para pdrhc@mct.gov.mz ou pelo telefone 258.21.35.28.00 – MCT/MZ.

5.12. Atendimento a candidatos com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *Online* contatar suporte@cnpq.br ou pelos telefones (55 61) 3211-9004 ou 3211-9354, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30 (horário oficial de Brasília-Brasil).

6. PROCESSO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO.

- 6.1. **Análise técnica** – as inscrições serão analisadas pelas equipes técnicas das agências financiadoras, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações e condições estabelecidas no Edital e no Manual.
- 6.2. **Análise de mérito** – as propostas serão analisadas por pareceristas de reconhecida competência em suas áreas de atuação com o propósito de julgar a relevância acadêmica de cada candidato, levando em consideração o seu currículo, as cartas de recomendação, a fundamentação teórica e o plano de trabalho apresentados, o mérito técnico-científico, o atendimento aos objetivos do Programa e às especificidades do Edital.
- 6.3. A relação dos candidatos aprovados pelo presente processo de inscrição será divulgada na página do CNPq (www.cnpq.br) e do MCT/Mz (www.mct.gov.mz).
- 6.4. A implementação da bolsa está condicionada à apresentação do Visto Temporário IV (VITEM IV), cuja obtenção é de inteira responsabilidade do candidato selecionado.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br>), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União e na página do CNPq, desde que esteja disponibilizado ao proponente o parecer do Comitê Julgador na Plataforma Carlos Chagas.
- 7.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Análise de Recursos - COPAR que, após exame, encaminhará para deliberação final da Diretoria Executiva do CNPq.
- 7.3. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Julgador esteja disponibilizado, com vista franqueada, ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data em que o proponente tomar conhecimento formal do parecer relativo a sua proposta.
- 7.4. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente no CNPq.

7.5. A norma específica, Resolução Normativa nº 006/2009, que estabelece os procedimentos necessários para interposição de recursos está disponível na página do CNPq, no endereço eletrônico http://www.cnpq.br/normas/rn_09_006.htm.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Brasília, outubro de 2012.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada na página do CNPq	10/10/2012
Data de início da submissão das propostas	10/10/2012
Data limite para submissão das propostas	05/12/2012
Divulgação dos resultados na página do CNPq na internet	A partir de dezembro de 2012
Início de implementação das bolsas	Março/2013

2. RECURSOS FINANCEIROS

As candidaturas aprovadas nesta chamada serão financiadas com recursos do orçamento do CNPq, no valor global estimado de até R\$ 8.640.000,00 (oito milhões seiscientos e quarenta mil reais) nas modalidades mestrado e doutorado, de acordo com as respectivas tabelas em vigor.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Bolsa de Mestrado - voltado para a formação acadêmica, exigindo defesa de Dissertação em determinada área de conhecimento que revele completo domínio sobre o tema. O benefício será concedido mensalmente pelo CNPq, durante o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, **improrrogáveis**, contados a partir da primeira matrícula no curso e de acordo com valores e normas estabelecidos pelo CNPq.

3.2. Bolsa de Doutorado – objetiva a formação de Pesquisadores, exigindo defesa de tese em uma área do conhecimento que represente contribuição original para a Ciência. Benefício mensal concedido por 48 (quarenta e oito) meses, **improrrogáveis**, contados a partir da primeira matrícula no curso e de acordo com valores e normas estabelecidos pelo CNPq.

3.3. Isenção de pagamento de mensalidades ou de qualquer espécie de taxa, no âmbito acadêmico.

3.4. Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica – Será realizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

4. INFORMAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATURA

4.1. Os candidatos deverão pleitear vaga nos programas de pós-graduação avaliados, segundo classificação estabelecida pela CAPES, 4 a 7 (Mestrado) e 5 a 7 (Doutorado). O programa de pós-graduação selecionado deverá

constar da relação disponível na página <http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>;

- 4.2. Somente será concedida bolsa a candidatos que mantenham vínculo empregatício com instituições públicas em Moçambique, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de vínculo.
- 4.3. O candidato que já estiver cursando o mestrado ou doutorado no Brasil somente poderá se candidatar se ainda **não** tiver concluído mais de **50% do prazo máximo de concessão da bolsa até dezembro de 2012 e a bolsa será concedida somente pelo período complementar a ser cursado ou até a data da defesa da dissertação/tese**;
- 4.4. O idioma Português é o idioma oficial dos cursos de Pós-graduação no Brasil;
- 4.5. A bolsa não prevê nenhum benefício para membros da família que, porventura, acompanhem o candidato selecionado durante o curso no Brasil;
- 4.6. Os custos de deslocamento do país de origem do candidato selecionado para o Brasil e retorno ao seu país de origem são de responsabilidade do candidato. Não estão incluídos no Programa o pagamento de traslados de qualquer natureza e/ou hospedagem, inclusive sob a forma de Auxílio Instalação, quando da chegada do candidato selecionado ao Brasil;
- 4.7. Todos os regulamentos, normas, procedimentos e valores de bolsas serão informados ao candidato selecionado na carta de concessão, após a finalização do processo de seleção;
- 4.8. O CNPq deverá ser ressarcido do total ou parte dos recursos investidos no candidato selecionado, caso o mesmo não cumpra com as obrigações referentes à concessão da bolsa de estudos e conclusão do curso de pós-graduação no Brasil;
- 4.9. Não será concedida bolsa a candidatos brasileiros ou a moçambicanos que possuam visto permanente no Brasil ou em qualquer outro país;
- 4.10. É imprescindível que o candidato leia atentamente o Manual do Programa e as orientações passo a passo antes de efetuar sua candidatura.
- 4.11. Ministério da Ciência e Tecnologia de Moçambique prestará o apoio necessário ao candidato para submissão da sua candidatura ao programa, fornecendo orientação e o eventual apoio técnico e de infra-estrutura, quando justificado.

Observação Importante: Candidaturas incompletas não serão consideradas para análise.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para se candidatar às bolsas no âmbito do Programa, os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- 5.1. Não ser cidadão brasileiro ou, se moçambicano, não possuir visto de permanência no Brasil ou em outros países.
- 5.2. Não ser filho de genitores brasileiros.
- 5.3. Ter cursado a graduação ou mestrado em uma área do conhecimento científico.
- 5.4. Apresentar Carta de Aceitação da Instituição de Ensino Superior brasileira (IES) pública ou privada em nível de Mestrado e/ou Doutorado, avaliado pela CAPES com conceito igual ou superior a 4(quatro) para mestrado e 5(cinco) ou superior para doutorado, onde esteja indicado o programa de pós-graduação, área de interesse, linha de pesquisa e tema que será objeto de sua dissertação ou tese e o nome do orientador. Quando se tratar de instituição privada, esta deverá isentar o aluno e a agência de

pagamento de mensalidades e taxas de qualquer natureza. OBS: **Esse documento deverá seguir o modelo do anexo VI do manual, conter a logomarca da instituição, assinatura e carimbo do representante legal do departamento ou da instituição. NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO EMITIDO PELO ORIENTADOR.**

- 5.5. Ter o currículo cadastrado e/ou atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 5.6. Apresentar plano de trabalho/projeto de pesquisa detalhado.
- 5.7. Ser financeiramente responsável pela passagem de vinda para o Brasil e retorno a seu país e pela manutenção de qualquer membro da família que o acompanhe durante a estada no Brasil.
- 5.8. Ter permanecido em seu país por, pelo menos, dois anos caso tenha cursado o mestrado no Brasil.

6. DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA CANDIDATURA

Para se candidatar às bolsas de pós-graduação no âmbito do Programa, os candidatos devem obrigatoriamente apresentar, anexados ao Formulário de Propostas *online* do CNPq, todos os documentos listados a seguir, em formato eletrônico “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”.

- 6.1. **Plano de trabalho/Projeto de pesquisa**, em língua portuguesa, conforme ANEXO I do Manual;
- 6.2. **Curriculum vitae detalhado**, em complementação ao *Currículo Lattes*, contendo as seguintes informações: produção acadêmica, dados pessoais e atuação profissional, incluindo o atual vínculo empregatício;
- 6.3. **Duas Cartas de Recomendação**, conforme anexo III do Manual;
- 6.4. **Informações dos genitores**, conforme ANEXO VII do Manual;
- 6.5. **Histórico escolar ou documento equivalente** que possua as menções/notas completas do curso de graduação e/ou do mestrado; (*universidades que separam os certificados de notas de Bacharelato e de Licenciatura, deverão apresentar os dois*)
- 6.6. **Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou residência médica** (no caso de candidato da área médica) para os candidatos a mestrado e certificado do mestrado para os candidatos a doutorado;
- 6.7. **Identificação do candidato**: Página do passaporte onde consta identificação ou Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade;
- 6.8. **Carta de Aceite de instituição de ensino superior brasileira (IES) pública ou privada**, conforme ANEXO VI do Manual – (ler atentamente o item 5.4 dos critérios de elegibilidade).
- 6.9. **Comprovação de vínculo com Instituição Pública Moçambicana**: documento passado pelas estruturas competentes que comprove o vínculo com uma instituição pública.
- 6.10. **Comprovação da aptidão física e mental**: documento emitido por órgãos competentes de saúde.
- 6.11. **Comprovação de residência do candidato**: documento emitido por órgãos competentes que comprove a Residência do Candidato.

ATENÇÃO: A falta de qualquer documento listado acima implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 7.1. O bolsista deverá apresentar, via Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ou órgão equivalente da Universidade, relatório anual detalhado de suas atividades, ou de acordo com as periodicidades determinadas pelo CNPq, acompanhado do parecer do orientador;
- 7.2. A continuidade da bolsa de estudos está condicionada ao desempenho obtido pelo estudante, de acordo com as normas e critérios vigentes do curso de Pós-graduação no qual o bolsista esteja matriculado, bem como à renovação do visto de estada no Brasil.
- 7.3. No prazo máximo de seis meses após o término do curso, o bolsista deverá encaminhar ao CNPq e ao MCT/Mz uma cópia final da dissertação ou da tese, juntamente com a cópia da ata da banca examinadora, relatório de acompanhamento e avaliação geral do bolsista (Anexo V do Manual) e histórico das disciplinas cursadas.